



Prefeitura de
São Joaquim
CNPJ: 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.185/2013

“ QUE INSTITUI O PEDREIRO COMO AVE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2798/2007”

Eu, **HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI**, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como ave símbolo do Município de São Joaquim, o pássaro "Pedreiro", espécie *Cinclodes Pabsti*.

Art. 2º - A imagem da ave símbolo do Município, respectivas características e hábitos, poderá ser divulgada pelo Poder Executivo Municipal em impressos oficiais, materiais didáticos e outros meios de comunicação visual, rádio televisão e impressos em geral.

Art. 3º - Relativo à ave símbolo do Município fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar atividades educativas e de preservação ambiental, e a celebrar convênios de cooperação que visem a respectiva preservação da espécie.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal Nº 2.798/2007, de 10 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Dezembro de 2013.


HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal